



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2024.

Senhores,

Em resposta aos questionamentos formulados, informamos o que segue:

- 1) Quanto ao item 16.1.2 do edital referente as obrigações do município que dispõe “.....16.1.2. Fornecer todas as informações necessárias a consecução dos serviços previstos no cadastramento/recadastramento relativos aos dados cadastrais **e financeiros** dos servidores ativos e inativos, dependentes, pensionistas e demais agentes públicos definidos pelo CONTRATANTE; **solicitamos excluirmos a informação relativo a financeiros.**

**RESPOSTA – Será publicada a rerratificação do edital excluindo a expressão “e financeiros”.**

- 2) Item “...16.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA CONTRATADA...” “...DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA...” “...16.2.4. Atender o público alvo na sua Agência ou Posto de Atendimento, conferir a documentação pessoal e incluir as informações em sistema específico para realização da prova de vida do servidor, vedada a exigências de conta bancaria na instituição contratada, sob pena de aplicação das penalidades legais...”. **Para o recadastramento podemos considerar que os campos a serem conferidos serão nome completo, filiação, data nascimento e endereço?**

**RESPOSTA: Para o recadastramento deverá conferir as seguintes informações: nome completo, filiação, data de nascimento, endereço e contato telefônico.**

- 3) Podemos considerar que o recadastramento dos servidores será realizado somente no primeiro ano do contrato e, nos demais será realizado o processo de Prova de vida?

**RESPOSTA: Conforme consta no edital, no item 17 do edital e na cláusula 5ª da minuta do contrato, a vigência do contrato será de 5 anos podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.**

- 4) A distribuição dos servires para comparecimento nas agências, poderá ser distribuída de acordo com o mês de aniversário do servidor?

**RESPOSTA: A distribuição dos servidores para comparecimento nas agências será de acordo com cronograma a ser publicado após o credenciamento das entidades.**

- 5) Para evitar acúmulo de clientes em dias de maior circulação nas Agências, o processo poderá ser realizado de acordo com o mês de aniversário do servidor, mas preferencialmente entre os dias 11 a 25 de cada mês, considerando que nesses dias já foram realizados os pagamentos de contas de consumo, folhas de pagamento e pagamento de beneficiário do INSS?

**RESPOSTA: O servidor que comparecer na agência para realizar recadastramento/prova de vida deverá ser atendido em qualquer dia do mês.**

- 6) Se o servidor não comparecer para realizar o processo no mês do seu aniversário, a contratante bloqueará os créditos? Haverá algum tipo de penalidade aos servidores pela falta de comparecimento?

**RESPOSTA: O não comparecimento do servidor para a realização da Prova de Vida terá seus créditos bloqueados quando solicitado pela PREVBEL.**

- 7) Os leiautes de troca de informações, considerando que já temos expertise nestes processos, poderão ser em leiautes próprio da instituição ganhadora da licitação?





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**RESPOSTA: Sim, conforme edital de Chamamento Público nº 03/2024.**

- 8) Para os processos podemos considerar que a contratante desenvolverá os leiautes padrão da contratada, para encaminhá-los com os dados dos servidores que deverão realizar os processos?

**RESPOSTA: Sim.**

- 9) Para as transmissões de arquivos (remessa/retorno), a contratante e a contratada poderão utilizar aplicativo próprio por meio da Internet?

**RESPOSTA: Sim.**

- 10) A contratante emitirá normativo sobre a obrigatoriedade de o servidor realizar os processos?

**RESPOSTA: Sim, será publicada Resolução após o credenciamento das instituições.**

- 11) Os processos abrangerão inclusive servidores com portabilidade de salário?

**RESPOSTA: O processo de recadastramento/prova de vida abrangerá todos os servidores aposentados e pensionistas, independentemente da portabilidade.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28E6-4AB4-B3F0-2F6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHANA CRISTINA ZUCONELLI (CPF 047.XXX.XXX-99) em 11/07/2024 09:20:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/28E6-4AB4-B3F0-2F6D>